

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 16/2026

PEDIDO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

A empresa MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.067.109/0001-25, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – DOS FATOS

O edital estabelece especificações técnicas extremamente detalhadas para motocicletas 160 cc, incluindo potência, torque, dimensões, sistema de alimentação FLEX e configurações estruturais específicas.

Entretanto, ao se analisar tecnicamente tais exigências, verifica-se que estas reproduzem de forma praticamente idêntica as características dos modelos comercializados pela fabricante HONDA, notadamente os modelos CG 160 FAN e NXR 160 BROS.

II – DO DIRECIONAMENTO DO CERTAME

A exigência de motorização FLEX, associada a parâmetros exatos de potência, torque e geometria, restringe significativamente a competitividade, uma vez que:

- A tecnologia FLEX não é amplamente adotada por outros fabricantes no segmento;
- As dimensões e configurações replicam fielmente modelos específicos de mercado;
- Não há justificativa técnica plausível para tal grau de detalhamento.

Tal conduta viola diretamente o art. 5º da Lei 14.133/2021, que estabelece o princípio da isonomia, bem como o art. 11, que veda a restrição indevida à competitividade.

III – DO ENTENDIMENTO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado de que:

“A especificação excessiva ou direcionada de objeto, ainda que sem menção expressa à marca, configura restrição indevida à competitividade.” (Acórdão 2622/2013 – Plenário – TCU)

No mesmo sentido, os Tribunais de Contas Estaduais têm reiteradamente decidido pela nulidade de editais com características técnicas que reproduzam produtos específicos.

IV – DA INCOMPATIBILIDADE COM O MERCADO

Modelos amplamente disponíveis no mercado nacional, como os da marca Haojue (DR160, DK160, DL160), deixam de atender integralmente ao edital não por incapacidade técnica, mas por exigências restritivas não essenciais ao atendimento do interesse público.

Tal cenário evidencia direcionamento indevido do certame.

V – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

1. A revisão das especificações técnicas do edital, com a retirada de exigências restritivas, especialmente:
 - Sistema FLEX obrigatório;
 - Parâmetros exatos de potência e torque;
 - Dimensões excessivamente específicas;
2. A adequação do edital para permitir a ampla competitividade entre fabricantes;
3. A suspensão do certame até a devida correção.

**Nestes termos,
Pede deferimento.**

Agua Boa MT, 27/03/2026

Rubens Gonçalves dos Santos

RG 15495337 SSP/MT

CPF 001.475.041-47

MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS

12.067.109/0001-25